

PROJETO DE LEI 8.977/2017¹

1. Síntese da Matéria:

O PL 8977/2017 cogita alterar o art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/1993, a fim de disciplinar a hipótese de licitação dispensável na contratação de associação de pessoas com deficiência.

2. Análise:

O PL 8977/2017 contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos:

O PL 8977/2017 não tem implicação orçamentária e financeira.

4. Resumo:

O PL 8977/2017 não representa impacto sobre despesas e/ou receitas públicas.

Brasília, 4 de Dezembro de 2019.

Economia

Antonio Carlos Costa D'Avila Carvalho Junior - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.